FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

A Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul – Paraná, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA 001/2018, para credenciamento de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS INCLUINDO SABADOS DOMINGOS E FERIADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "EMILIO ALMES", pelo período de 12 meses, prorrogáveis. Os interessados poderão apresentar os documentos para credenciamento entre os dias 19 de outubro a 05 de novembro de 2018. Informações na Pça Pref. Antonio de Souza Lemos, 32, na divisão de licitação e compras; pelo fone (43) 3157-1000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas ou licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do Sul, 17 de outubro de 2018.

Ever D. Dugolin - Presidente da comissão de licitação
decreto nº 238/2.018.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 243/2018.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei

Orçamentária Municipal de n.º 2.525 de 18 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$18.663,37 (Dezoito Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:

21; SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; 18.663,37
21.003; DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DA FROTA;
15.452.0018.2044; MANUTENÇÃO, REST. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS E DA FROTA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4630; 00511; Taxas – Prestação de Serviços
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Excesso de Arrecadação
TOTAL ..... R$ 18.663,37

§ ÚNICO - O Crédito Adicional Suplementar previsto no "caput" deste Artigo, destina-se única e exclusivamente para o pagamento despesas com material de consumo, proveniente a saldos de excesso de Arrecadação na Fonte 511 (Taxas – Prestação de Serviços).

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 28 dias do mês de Setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por:
Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 258/2018.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.479 de 05 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:

18	SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS
20.122.0002.2.127	CONVÊNIO PATRULHA AGRÍCOLA
3855 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 12.500,00
	TOTAL 12.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

21	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
21.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO
15.451.0018.2.038	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4340 – 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 12.500,00
	TOTAL 12.500,00

§ ÚNICO – O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto neste Artigo será aplicado única e exclusivamente para pagamento de despesas através do Convênio Patrulha Agrícola, Conforme detalhamento constante no plano de Trabalho, fonte: 798 – Convênio Patrulha Agrícola, oriundos de recursos de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

18	SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICAS AGRIPECUÁRIAS
20.122.0002.2.127	CONVÊNIO PATRULHA AGRÍCOLA
3856 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte: 798 – CONVÊNIO PATRULHA AGRÍCOLA 97.500,00
	TOTAL 97.500,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por:
Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 259/2018.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.496 de 15 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 52.635,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina
Tiragem: 5.000 exemplares
O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
12.122.0012.2.137	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN
3587 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.635,00
	TOTAL 2.635,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

15	SECRETARIA DE FINANÇAS
15.003	DIVISÃO DE TESOURARIA
28.843.0005.2.023	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E ENCARGOS – INSS E FDO DE PREVIDÊNCIA
2480 – 46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
	Fonte: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.635,00
	TOTAL 2.635,00

§ ÚNICO - O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto neste Artigo será aplicados única e exclusivamente para pagamento de despesas com aquisição de 01 automóvel sedan através do Convênio PAM 438/2018 Originário da autorização Governamental 15.064.861-0 na fonte recurso: 806 – Convênio – Aquisição de Automóvel Sedan, oriundos de recursos de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
12.122.0012.2.137	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN
3588 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte: 806 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL SEDAN 50.000,00
	TOTAL 50.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por:
Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018 e 81/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Novembro de 2018, às 09h00min, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32328900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2018, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, por item.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Manutenção de instrumentos odontológicos Kavo do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 17 de Outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA- Diretor Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde.
LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA- Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018 de 03/07/2018 e Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Novembro de 2018, às 09h00min, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, por item.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Monitor Multiparamétro Portátil para o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 17 de Outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente do Serviço - Municipal de Saúde.
Lucilene de Fátima Morilha Silva - Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

PORTARIA – Nº 133 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
SÚMULA: Revoga a Portaria 116/2018.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a revogação da Dispensa de Licitação 14/2018, RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria 116/2018 que dispõe acerca da fiscalização do Contrato 53/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto 103/2018

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 60/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado e prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento aos servidores para o software de controle de almoxarifado utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: Prisma System

Informática e Consultoria Ltda, CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi- Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor Marco Aurélio Castaldo Andrade, com cédula de identidade nº 3310446-4 e inscrito no CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, av. Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36 - Jd. Novo Horizonte, CEP. 87.010-055. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo de prazo - Prorrogação de Contrato - tem por objeto a alteração da Cláusula sexta – da vigência do contrato n.º 60/2017.

- Ficando então prorrogado por 03 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA - Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante
PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
Contratada

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 60/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado e prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento aos servidores para o software de controle de almoxarifado utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: Prisma System

Informática e Consultoria Ltda, CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi- Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor Marco Aurélio Castaldo Andrade, com cédula de identidade nº 3310446-4 e inscrito no CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, av. Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36 - Jd. Novo Horizonte, CEP. 87.010-055. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e Terceira Clausula do contrato, de n.º 60/2017 da tomada de preço nº 02/2017, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 1.338,72 (um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), valor mensal de R$ 446,24 (quatrocentos e quarenta e seis e vinte e seis centavos).

Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado. Descritivo: conter registro de itens e seus dados relevantes tais como: descrição, especificação, classificação, unidade, unidade de distribuição, fator caixa mãe e dados referentes a quantidade mínima e máxima por centro de custo; permitir movimentação de itens /produtos: entradas, saídas, devoluções, transferências entre centros de custos; controle gerencial de lotes dos produtos por fabricantes e datas de validade, o software deve informar quando aproximar do vencimento dos itens; controlar saldo de empenhos vinculando os itens de empenho e as entradas de bens; fracionamento de itens e conversão de unidades de forma manual ou automática, para estabelecer um tratamento contábil para os estoques, com fundamento legal no manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MACASP 7ª edição e Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 04 – Estoques. Software integrado para controle de almoxarifado e apuração dos custos de serviço público	PRISMA SYSTEM	3,00	R$ 446,24	R$ 1.338,72

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA - Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante
PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018 e Portaria nº 80/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro de 2018, às 09h00min, no Endereço: Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, CEP 86.170-000, Sertanópolis –PR, telefone (43) 32328900, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, por item.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Fornecimento e Instalação de Gesso Cartonado para divisórias do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa, conforme memorial descritivo e planta.

Sertanópolis, 17 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 04/2018, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

Cadastros de alunos aprovados (entregaram toda a documentação solicitada):

	NOME
1.	ADENILSON DONIZETE TEIXEIRA JUNIOR
2.	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA
3.	ALAN APARECIDO DE JESUS
4.	ALEX JUNIOR FERNANDES
5.	ALINE CAROLINE REIS
6.	ALISSON MARQUES MARTINS
7.	AMANDA CAROLINA ROSSATO MONTEIRO
8.	AMANDA CRISTINA XAVIER FIUZA DE SOUZA
9.	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES
10.	AMANDA LARISSA SECCO
11.	ANA CAROLINA BORGES ANDRADE
12.	ANA CAROLINE DA SILVA
13.	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES
14.	ANDERSON LUCAS CASULA
15.	ANDREÁ KOSAN ANGELO
16.	ANDREIA CRISTINA BARBOSA
17.	ANE CAROLINE CAETANO GENARI
18.	ANELY APARECIDA DE JESUS
19.	ANGELICA ARIANE DALCIN
20.	ANGELICA BERVEGLIERI GOMES FERREIRA
21.	ARIANY RAFAELA PEDROSO
22.	ARIEL DO NASCIMENTO
23.	ARLINDO SETTE NETO
24.	BEATRIZ APARECIDA DE ALBUQUERQUE
25.	BRUNA DELAMURA DA SILVA
26.	BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO
27.	BRUNO HENRIQUE PERERA
28.	BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
29.	BRUNO RUVIAL SILVA
30.	CAMILA STEFANY ARANTES DOS SANTOS
31.	CAMILA TAIS DE MELO
32.	CARLA ZARANTONELO BURGHI
33.	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO SILVEIRA
34.	DANILO EMANUEL DA SILVA PISSINATI
35.	DAVID ANDERSON GOMES
36.	DAVID DOUGLAS MAZALI
37.	DAYRA MEIRA DOS SANTOS
38.	DELAINE GOMES BEZERRA
39.	EDSON JUNIOR DE SOUZA
40.	ELIAS LADEIRA FELICIO JUNIOR
41.	ELIS REGINA POÇAS
42.	EMANUELLE CRISTINA DA SILVA
43.	EMANUELY VIEIRA CASAGRANDE
44.	ERICA FERNANDA VIEIRA
45.	ESROM FRANCISCO DE LIMA
46.	FERNANDA CAROLINA BEZZERA
47.	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA
48.	GABRIEL FELIPE GOMES
49.	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
50.	GABRIEL RODOLFO MARTON
51.	GEOVANA ELIZE NOGUEIRA DA CRUZ
52.	GEOVANA POÇAS BARBOSA
53.	GLEICIANE GOMES COUTINHO
54.	GRAZIELA LUZIA FACHINI
55.	GUILHERME JOSE DA VEIGA
56.	GUSTAVO SOARES
57.	HELEN CARLA DANCINI
58.	HELEN FERNANDA DELAMURA
59.	HELENARA MARIA RAZABONI SOUZA
60.	INGRID BIANCA PINTO
61.	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
62.	IVERSON MATHEUS PINTO
63.	IZADORA LEITE BARBIERI
64.	JAIR BATISTA DOS REIS JUNIOR
65.	JAQUELINE IZAIAS
66.	JENIFER LOHANA PEREIRA
67.	JESSICA THAIS OLIVEIRA SANTOS
68.	JOÃO MATEUS PIZZOLOTTO EVANGELISTA
69.	JOÃO VITOR BARBOSA KOSAN
70.	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA
71.	JORGE LUIZ DE MORAES SOBRINHO
72.	JUALLYNE RAFAELA BARBOSA
73.	JULIA RIBEIRO ARANTES
74.	JULIO CESAR MOREIRA FILHO
75.	KARINA AGDA SANTANA
76.	KARINA FERNANDA PISSINATI
77.	KARINY PELIZARO DE OLIVEIRA
78.	KARLA CRISTINA REFUNDINI
79.	KASSYANNE RENATA OSTI
80.	KELITON ROGERIO BARBOSA SANTANA
81.	LAIANY GOBATO MORILHA
82.	LARISSA COSMO DA SILVA
83.	LARISSSA MARQUES BIANCHINI
84.	LEOMARA DOS SANTOS
85.	LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO
86.	LETICIA BARBOSA DA SILVA
87.	LETICIA COGINOTTI MILANI
88.	LETICIA FAVARÃO BRAGATTO
89.	LETICIA FERNANDA FIDELIS
90.	LETICIA FERREIRA SARAIVA
91.	LOHAINNE ROMEIRO CARVALHO
92.	LUANA AVANCINI CIPRIANO
93.	LUCAS VINICIUS AFONSO
94.	LUCIANA PISSINATI CALEFI
95.	LUIZ ANTONIO TOTTI LOUREIRO
96.	LUIZ CARLOS AMARAL
97.	LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO
98.	LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
99.	LUIZ GUSTAVO TIROLI
100.	MAIRA HELOISY SETTE SILVA
101.	MARCIANA DE OLIVEIRA
102.	MARIA CAROLINE SETTE
103.	MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA
104.	MARIA EDUARDA JULIANI DE OLIVEIRA BOLONHESI
105.	MARIA FERNANDA DE SOUZA PISSINATI
106.	MARIA FERNANDA TOTTI LOUREIRO
107.	MARIANA BRASSAROTO SOARES
108.	MARIANA FERNANDES ESTEVES
109.	MARIANA PRISCILA GONÇALVES
110.	MATEUS MAURICIO PISSINATI CELESTINO
111.	MATHEUS HENRIQUE PELIZARO
112.	MAYARA STEFANI PISSINATI
113.	MAYKI ENRIQUE SILVA
114.	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS
115.	MIRIAN REGINA SOARES SANTOS
116.	MÔNICA APARECIDA DE SOUZA LEITE